



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 057/2020.

Ibiúna, 04 de setembro de 2.020.

Senhor Presidente

- Leia-se em Sessão.
  - Cópias aos Edis.
  - Às comissões.
- Ibiúna, 08/09/2020
- 

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 057, desta data, do Nobre Ismael Martins Pereira, que tem por objetivo dar denominação a uma Travessa localizada no Bairro Gabriel, como Travessa Justino Antônio Garcia, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimada por todos.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 252/2020

Recebido em 04 de 09 de 2020 **JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**  
Prefeito Municipal

Prazo Venc. em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Recebido por

AO  
EXMO SR  
PAULO CESAR DIAS DE MORAES.  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
IBIÚNA/SP

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Ibiúna  
Recebido em 07/09/2020



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

26/2020

## **PROJETO DE LEI N° 957/2020. DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Gabriel, e dá outras providências.”

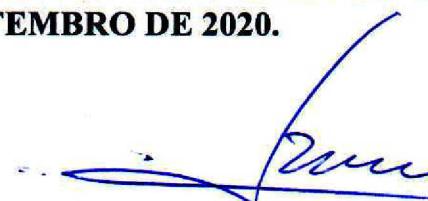
**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como “TRAVESSA JUSTINO ANTÔNIO GARCIA”, a Travessa localizada no Bairro GABRIEL e que tem seu início na Estrada Amaro Gabriel Vieira, com 300,00 (trezentos metros) de comprimento por 4,00(quatro) metros de largura, conforme croqui anexo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBIÚNA, AOS 04 DE SETEMBRO DE 2020.**

  
**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**  
Prefeito do Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
**JUSTINO ANTONIO GARCIA**

MATRÍCULA:  
**114900 01 56 1993 4 00006 485 0003376 14**

SEXO: **M** COR: **BRANCA** ESTADO CIVIL E IDADE: **Casado - 85 anos**

NATURALIDADE: **Ibiúna - SP** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: **Nada consta.** ELEITOR: **Sim**

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO:  
Bairro: Sorocabusso Cidade: Ibiúna - SP  
Mae: ANTONIA MARIA DE JESUS  
Pai: BRANDELINO ANTONIO GARCIA

DATA E HORA DE FALECIMENTO: **Sete de julho de um mil novecentos e noventa e três - 18:30h** DIA: **07** MÊS: **07** ANO: **1993**

LUGAR DE FALECIMENTO: **Hospital José Felci de Ibiúna - SP**

CAUSA DA MORTE: **Choque cardíogênico, Arritmia cardíaca, Miocardiopatia dilatada, Diabetes mellitus e Síndrome animica.**

SEXPULCRAÇÃO / CREMAÇÃO / MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO: **desta Cidade** DECLARANTE: **Nelson Manoel da Rosa**

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: **Paulo Naoki Chinen - CRM: 68256**

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES:  
Nascido em 12/12/1907. Óbito lavrado em 13/07/1993, no livro C nº 006, à folha nº 485F, sob o nº 3376. Era casado com BALBINA DOMINGUES GARCIA, cujo casamento foi lavrado no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE IBIÚNA-SP, livro B-27, às fls. 86, sob nº 4890; deixa os seguintes filhos: José, Domingos, Alcides, Renate, Aparecida, Leonilda, Orlando, Maria, Jurandir, Eva. Deixa bens a inventariar; não deixa testamento. Nada mais me cumpre certificar.

REGISTRO CIVIL E DE INHERDÍCIOS E TUTELAS DA SEDE  
DA COMARCA DE IBIÚNA

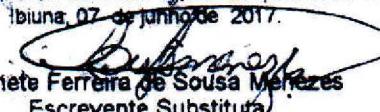
ALEXANDRO SILVA TRINBADE

OFICIAL

IBIÚNA

AV. FORTUNATINHO, 126 - CENTRO  
Telefone: (15) 3248-3262  
contato@registrocivilibiuna.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Ibiúna, 07 de junho de 2017.

  
Luzinete Ferreira de Sousa Menezes  
Escrevente Substituta

Custas R\$ - Oficial: 24,99; Ipesp: 5,00; ISS: 1,31; Total: 31,30

Registro Civil das Pessoas Naturais e de  
Inherdícios e Tutelas Comarca de Ibiúna-SP  
Conferente: (2)

Av. Fortunatinho, 125  
LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES  
ESCREVENTE SUBSTITUTA



Estrada Amaro Gabriel Vieira

Flor de Ibiuna  
Perfumaria

Lava-rápido peixe

COMUNIDADE SÃO  
GABRIEL ARCANJO



Extensão: 300 mts  
Largura: 4 mts

A Denominar Travessa Justino Antônio Garcia

Chácara Paraíso

Bar do Te  
Tempozen

AD Madureira Gabriel

Google

Estrada Benedito



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

**CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 252/2020 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 04 de setembro de 2020, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 de setembro de 2020, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 252/2020 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 09 de setembro de 2020.

**Amauri Gabriel Vieira  
Secretário do Processo Legislativo**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

07

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 252/2020**

**AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,  
SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 04 de setembro de 2020 o Projeto de Lei nº. 252/2020 que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Gabriel, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Gabriel, com o nome do Sr. Justino Antonio Garcia, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Pedro Luiz Ferreira*  
**PEDRO LUIZ FERREIRA**

*Ribeirão Preto*  
**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*Elisangela Ferreira*  
**ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES**  
**VICE-PRESIDENTE**

*Rodrigo de Lima*  
**RODRIGO DE LIMA**  
**MEMBRO**

*Ismael Martins Pereira*  
**ISMAEL MARTINS PEREIRA**

*Antônio Reginaldo Firmino*  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

*Carlos Eduardo Gomes*  
**ANTONIO REGINALDO FIRMINO**  
**VICE - PRESIDENTE**  
**CARLOS EDUARDO GOMES**  
**MEMBRO**

*Jair Marmelelo Cardoso de Oliveira*  
**JAIR MARMELELO CARDOSO DE OLIVEIRA**

*Charles Guimarães*  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA  
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**

*Devanir Cândido de Andrade*  
**CHARLES GUIMARÃES**  
**VICE - PRESIDENTE**  
**DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE**  
**MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

*[Signature]*

## CERTIDÃO:

Certifico que no expediente da Sessão Ordinária do dia 16 de setembro de 2020 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 252/2020.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 252/2020 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de setembro de 2020, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 16 de setembro de 2020.

Ibiúna, 17 de setembro de 2020.

*[Signature]*  
AMAURO GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 206/2020**

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Gabriel, e dá outras providências.”

**JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

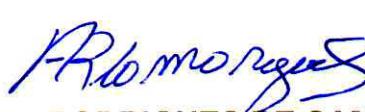
**Art. 1º** - Fica denominada como “**TRAVESSA JUSTINO ANTÔNIO GARCIA**”, a Travessa localizada no Bairro Gabriel e que tem seu início na Estrada Amaro Gabriel Vieira, com 300,00 (trezentos) metros de comprimento por 4,00 (quatro) metros de largura, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

  
**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
**PRESIDENTE**

  
**ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO**  
**1º. SECRETÁRIO**

  
**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**  
**2º. SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”  
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 195/2020

Ibiúna, 23 de setembro de 2020.

*[Handwritten signature]*

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 206/2020**, referente ao Projeto de Lei nº. 057/2020, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 252/2020 que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Gabriel, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 22 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
**PRESIDENTE**

**CÓPIA**

AO EXMO. SR.  
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.

*Recebi 24/09/2020  
mle*



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 252/2020 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de setembro de 2020, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente que devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 252/2020 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 206/2020, encaminhado através do Ofício GPC nº. 195/2020, de 23 de setembro de 2020.

Ibiúna, 24 de setembro de 2020.

**AMAURO GABRIEL VIEIRA  
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO**